



**PUC
GOIÁS**

Edital nº 35/2019 - Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que estão **abertas** as inscrições ao **Processo Seletivo** de candidatos às vagas dos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) para ingressar no **2º semestre de 2019 e para a Seleção dos estudantes a serem beneficiados com a Bolsa de Estudo - Vestibular Social + Enem**, conforme **cronograma** descrito no Anexo I.

A Sociedade Goiana de Cultura, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social e oferece Bolsas de Estudo - Vestibular Social + Enem aos estudantes aprovados no Processo Seletivo regulado por este Edital, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto Nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **2º semestre de 2019**, são oferecidas 980 (novecentas e oitenta) vagas, distribuídas conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – CURSOS OFERECIDOS

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	30		30	B	Port. MEC 271 de 3/4/2017
64	Arqueologia			10	B	Port. MEC 278 de 20/4/2018
50	Ciências Biológicas (Biologia)	15			B	Port. MEC 919 de 27/12/2018
51	Ciências Biológicas (Biologia)	15			L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
28	Ciência da Computação	30		30	B	Port. MEC 919 de 27/12/2018
22	Ciências Contábeis	30		30	B	Port. MEC 271 de 3/4/2017
131	Ciências da Religião			15	L	Resolução CEPE - 32/2018
21	Ciências Econômicas			30	B	Port. MEC 271 de 3/4/2017
1	Direito		80	100	B	Port. MEC 419 de 8/5/2017
49	Educação Física	20		20	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
128	Educação Física	30		30	B	Port. MEC 3.799 de 17/11/2004
24	Enfermagem	30		30	B	Port. MEC 276 de 20/4/2018
33	Engenharia de Computação	40			B	Port. MEC 919 de 27/12/2018
11	Filosofia			10	L	Port. MEC 286 de 21/12/2012

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
18	Física			10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
40	Fisioterapia	30		30	B	Port. MEC 136 de 1/3/2018
10	Fonoaudiologia	30			B	Port. MEC 822 de 30/12/2014
52	Geografia			10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
53	História	10		10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
127	Jornalismo	30		30	B	Port. MEC 271 de 03/4/2017
125	Letras – Língua Portuguesa	10		10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
54	Matemática			15	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
2	Pedagogia	30		30	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
36	Química			10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
7	Serviço Social			20	B	Port. MEC 136 de 1/3/2018
44	Teologia			10	B	Port. MEC 429 de 15/5/2017

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

1.2. A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva a si o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3. Caso haja cancelamento de oferta de vagas, a PUC Goiás comunicará apenas aos candidatos que os tenham colocado como primeira opção, e estes passarão a concorrer diretamente à opção seguinte, indicada em sua Ficha de Inscrição. Nas demais opções, os candidatos concorrerão diretamente à opção seguinte.

1.3.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso/turno ou solicitar a devolução da taxa de matrícula.

1.4. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma.

1.5. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DA MODALIDADE

2.1. O Processo Seletivo Vestibular Social + Enem 2019/2 será realizado apenas na modalidade I:

2.1.1. **Modalidade I:** O candidato inscrito nessa modalidade concorrerá às vagas, utilizando as notas obtidas por ele em uma das edições de **2010 a 2018, indicada na ficha de inscrição**, do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM, dos cursos de Bacharelado ou Licenciatura, desde que tenha a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

2.1.1.1. **Caso o candidato tenha se inscrito como treineiro na edição do ENEM de 2010 a 2018, indicada por ele na ficha de Inscrição, terá sua inscrição cancelada no Processo Seletivo Vestibular Social + Enem – 2019/2.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Social + Enem 2019/2, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura), serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Anexo I – Cronograma. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
- 3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área II, Bloco A, térreo, na Praça Universitária.
- 3.1.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.**
- 3.1.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital nº 35/2019 - Prograd disponível na internet (www.pucgoias.edu.br), que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**
- 3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.
- 3.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá selecionar a **Modalidade I**, digitar seu número de inscrição em uma das edições do ENEM de **2010 a 2018 de sua escolha, respeitando as notas mínimas exigidas no item 2.1.**
- 3.5. Será desclassificado o candidato que não esteja inscrito em uma das edições do ENEM de **2010 a 2018** que tenha escolhido, ou que tenha digitado incorretamente seu número de inscrição.
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato indicará a primeira opção de curso/turno e deverá fazer, em ordem de preferência, a indicação obrigatória de outras duas opções de cursos/turnos que pretenda cursar, caso não seja classificado em sua primeira opção.
- 3.7. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 3.8. A comprovação de Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.
- 3.9. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

- 4.1. O curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o aluno optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.
- 4.2. Os cursos de Arqueologia, Ciências Biológicas – Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Ciências da Religião, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Serviço Social e Teologia são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2019/2.
- 4.3. Os **cursos relacionados a seguir** terão estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.
- a) **Administração;**
 - b) **Arqueologia** – Atividades práticas de campo que são realizadas fora do município por, no mínimo, uma semana, nos módulos 5, 6 e 7;
 - c) **Ciências Biológicas (Biologia) – Bacharelado;**
 - d) **Ciências Biológicas (Biologia) – Licenciatura;**
 - e) **Direito;**
 - f) **Educação Física - Licenciatura;**
 - g) **Educação Física - Bacharelado;**
 - h) **Enfermagem** – atividades práticas a partir do 4º período, estágio a partir do 7º período e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do 9º período;
 - i) **Engenharia de Computação;**
 - j) **Filosofia;**

- k) **Fisioterapia;**
- l) **Fonoaudiologia;**
- m) **Geografia;**
- n) **História;**
- o) **Jornalismo;**
- p) **Letras;**
- q) **Pedagogia;**
- r) **Serviço Social** – do 5º ao 7º período;
- s) **Teologia.**

5. DAS PROVAS

5.1. **Modalidade I** – O candidato que optar por essa modalidade não fará provas e concorrerá com as notas do **Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos anos de 2010 a 2018, conforme edição indicada por ele na ficha de inscrição**, observando-se as exigências previstas no item 2.1.1. O candidato inscrito nessa modalidade será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, conforme item 7.1.2 e 7.1.3 e utilizadas como nota da Prova 1 e nota da Prova 2.

5.1.1. A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos na Modalidade I.

5.1.2. A nota da Prova 1, na Modalidade I, será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média. A Nota da Prova 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

5.1.3. A nota da Prova 2, na Modalidade I, será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal. A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 2 será mantido usando a parte decimal original e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 2 será acrescido de 0,1 na parte decimal original. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

5.2. O Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESO DAS NOTAS DAS PROVAS	
Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) /10	

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. **Na Modalidades I**, o candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.

6.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 5.2, para cada curso/turno.

- 6.2.1. Os candidatos serão classificados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso/turno dos candidatos aptos à matrícula.
- 6.3. Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);
 - persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 6.4. Na ausência de candidatos classificados na primeira opção, em número suficiente para o preenchimento das vagas para determinado curso/turno, serão convocados candidatos que indicaram este curso/turno como outras opções (item 3.5), obedecendo à pontuação obtida pelo candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista completa com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Social + Enem 2019/2 será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br, na internet, com a respectiva classificação, na data indicada no Anexo I – Cronograma.
- 7.2. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.
- 7.2.1. O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em outras opções, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.
- 7.2.2. Caso ocorra a hipótese prevista no item 7.2.1, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, quando será feita a alteração do cadastro de acordo com a nova convocação.
- 7.2.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item 8.1, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Divulgadas as listas de candidatos aprovados nos diversos cursos, estes deverão efetivar o cadastramento e a matrícula, nas secretarias acadêmicas dos respectivos cursos, de segunda a sexta-feira, conforme Anexo I – Cronograma.
- 8.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, nas secretarias dos respectivos cursos, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2019/2 e entrega dos seguintes documentos:
- foto 5X7 recente;
 - fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - fotocópia do CPF;
 - fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
 - fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
 - fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
 - fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - fotocópia do comprovante de endereço;
- 8.2.1. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:
- Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);
 - Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
 - Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- 8.2.2. **Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.**
- 8.2.3. Aplicar-se-á aos itens 8.2.1. e 8.2.2. o disposto no Decreto n. 8.660 de 29/1/2016 no que se refere à autenticidade de assinatura, função ou cargo exercido das autoridades, nos documentos apostilados segundo Convenção da Apostila da Haia expedidos nos países signatários.
- 8.2.4. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde e aptidão, sem restrições para realizar exercícios físicos, sob pena de não efetivá-la.

- 8.2.5. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.
- 8.2.6. O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula para o **segundo** semestre de 2019.
- 8.2.7. **O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.**
- 8.3. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

9. DA SEMESTRALIDADE

- 9.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, ou módulo vigente, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.
- 9.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.
- 9.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
- 9.3. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2019/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.
- 9.4. Em caso de desistência de vaga, depois de efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:
- a) **será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;**
 - b) **será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.**
 - c) **os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.**
- 9.4.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD na Área II, Bloco A, Térreo, Praça Universitária, para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.
- 9.4.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item **9.4**, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO – VESTIBULAR SOCIAL

10.1. A Bolsa de Estudo – Vestibular Social da PUC Goiás é regida pelos critérios estabelecidos neste Edital e pelas demais exigências contidas na Lei nº 12.101/2009, no Decreto nº 8.242/2014, na Portaria Normativa nº 15/2017 do MEC e pelas diretrizes do Programa de Ação Social e de Filantropia da PUC Goiás.

10.2. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo de 2019/2 e que efetuarem a matrícula poderão ser beneficiados com bolsa de estudo – Vestibular Social (no valor de 50% do valor da mensalidade), apenas para os cursos descritos no quadro 1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) **possuir renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa;**
- b) apresentar patrimônio compatível com a renda familiar do candidato;
- c) ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos e cursar todas as disciplinas constantes da matriz curricular, sem aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- d) não ser portador de diploma de curso superior;
- e) não ter sido aluno da PUC Goiás com conclusão de qualquer período do curso em que está requerendo a bolsa de estudo, com ou sem aprovação em disciplinas.
- f) não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

10.3. Para ser beneficiado com a Bolsa de Estudo – Vestibular Social de que trata o item 10.1 deste Edital o estudante deverá preencher a ficha socioeconômica, a ser obtida no *site* www.pucgoias.edu.br/sol, e comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) para a entrevista socioeconômica, conforme item 10.4.

10.4. **A entrevista socioeconômica será realizada, por ordem de agendamento na CAE, em datas estabelecidas no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo para a Bolsa de Estudo - Vestibular Social para 2019/2 (exceto aos sábados, domingos e feriados) para os aprovados em primeira e subsequentes chamadas. O atendimento dar-se-á no período matutino, das 7h30 às 12h e no Vespertino das 13h às 19h, na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), à Praça Universitária, Qd. 61, nº 1.069, Setor Leste Universitário – Bloco A (Campus Goiânia). Maiores informações pelo telefone (62) 3946-1062.**

10.5. No dia da entrevista socioeconômica o estudante deverá, também, entregar todos os documentos constantes na lista disponível no endereço <http://vestibular.pucgoias.edu.br/social/> **juntamente** com a ficha socioeconômica, devidamente preenchida, sob pena de indeferimento automático da Bolsa de Estudo.

10.6. Serão aprovados na Seleção e terão direito a Bolsa de Estudo – Vestibular Social todos os estudantes que preencherem os requisitos exigidos neste Edital e para os quais a PUC Goiás emitir o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo do Vestibular Social.

10.7. Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

10.8. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

10.9. O estudante contemplado com Bolsa de Estudo do Vestibular Social perderá o direito ao benefício nos casos de:

10.9.1. Reopção de curso;

10.9.2. Mudança de turno;

10.9.3. Aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;

10.9.4. Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador da CAE poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade da bolsa.

10.9.5. Alteração substancial do perfil socioeconômico previsto no item 10.2, letra “a”, neste Edital de Vestibular Social + Enem.

10.10. O estudante bolsista do Vestibular Social poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à CAE a suspensão do usufruto da bolsa. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. **O prazo de validade da bolsa do Vestibular Social corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso.**

10.10.1. O estudante na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – perde o direito à Bolsa de Estudo - Vestibular Social.

10.11. A PUC Goiás poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

10.12. A bolsa do Vestibular Social contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.

10.13. A bolsa do Vestibular Social contempla apenas as disciplinas oferecidas em período normal de estudo. Caso a PUC Goiás ofereça disciplinas em período letivo extraordinário (cursos de verão e inverno e avaliação especial), em regime intensivo, o estudante que optar por cursá-la, deverá arcar com os custos totais da semestralidade correspondente.

10.14. O estudante, ainda que aprovado no Processo Seletivo e que tenha efetuado matrícula, mas não apresentar o perfil socioeconômico compatível para ser beneficiado com a Bolsa de Estudo de que trata este Edital, deverá efetuar o pagamento da semestralidade em seu valor integral. No caso de desistência da vaga, em razão da não concessão da bolsa de estudo, o candidato terá até às 18h do dia 13 de agosto de 2019 para efetuar junto à Secretaria Geral o requerimento da desistência, para fins de cancelamento da 2ª parcela da semestralidade.

10.14.1. O candidato cuja bolsa de estudo for indeferida poderá requerer a desistência da vaga e ter a devolução de 100% do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que o faça após a divulgação do resultado da entrevista socioeconômica correspondente, no prazo máximo de 7 dias, conforme cronograma – Anexo I. Caso não seja feita no período descrito neste item, a devolução do valor da matrícula será feita conforme especificado no item 9.4.

10.14.2. Para os alunos que fizerem o cancelamento da matrícula em razão da não concessão da bolsa de estudo, no prazo máximo de 7 dias após a divulgação do resultado da entrevista socioeconômica correspondente, serão canceladas quaisquer parcelas da semestralidade que já tenham sido geradas, independente da data estipulada no item 10.14.

10.15. Após a efetivação da matrícula o aluno deverá participar das aulas, conforme Calendário Acadêmico da PUC Goiás, disponível no site <http://pucgoias.edu.br/calendario/2019/> mesmo que ainda não tenha sido divulgado o resultado da entrevista socioeconômica.

10.16. Não se acumulam à bolsa do Vestibular Social os seguintes benefícios concedidos pela PUC Goiás:

10.16.1. ProUni – 50%;

10.16.2. Bolsa Monitoria;

10.16.3. Fundo Educacional;

10.16.4. Bolsa de Iniciação Científica oferecida pela PUC Goiás;

10.16.5. Desconto Família;

10.16.6. Bolsa de Incentivo à Cultura oferecida pela PUC Goiás.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular Social + Enem 2019/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvo os casos previstos em lei.

11.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

11.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2019/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.

11.5. O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

11.6. O aproveitamento de estudos cursados em qualquer Instituição de Ensino Superior somente se dará para aqueles concluídos com aprovação até os 8 (oito) últimos anos a partir da data do requerimento para aproveitamento de estudo.

11.6.1. O aproveitamento de estudos de que trata o item 11.6 somente será aplicado para os estudantes que não tiverem o benefício da bolsa social do Vestibular Social.

11.7. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

11.8. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

11.8.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

a) Matutino: das 7h15 às 12h15;

b) Vespertino: das 13h30 às 18h30;

c) Noturno: das 17h às 22h.

Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades de que trata o item 16.8 até as 18h30.

11.9. Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261 , Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, o curso de Enfermagem, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

11.10. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) na primeira ou demais opções para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar.

11.11. A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso ao qual foi aprovado. Caso haja empate entre candidatos nessa pontuação, prevalecerá o critério estabelecido nas alíneas do item 6.3.

11.12. A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

11.13. A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Vestibular Social + Enem 2019/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, redações e fichas de inscrição, estarão a cargo da CAD.

11.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 6 de junho de 2019.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Processo Seletivo para ingresso e para concessão de Bolsa de Estudo
Vestibular Social + Enem 2019/2
Anexo I do Edital 35/2019 – Prograd

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 6 a 16/6/2019	Inscrições pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
19/06/2019	Publicação do resultado do Processo Seletivo 2019/2 pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
De 24 a 25/6/2019	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
26/6/2019 - (até às 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
24/6 a 8/7/2019	Prazo para candidatos matriculados em primeira chamada comparecerem a CAE para entrevista socioeconômica
15/7/2019	Publicação do resultado da entrevista socioeconômica, para os alunos matriculados – <i>site</i> www.pucgoias.edu.br